

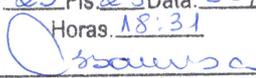


URGENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 18 DE março 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>023</u>	Livro: <u>25</u> Fls. <u>25</u> Data: <u>18/03/19</u>
Horas: <u>18:31</u>	
	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei Complementar em anexo, que tem por objetivo autorizar a prorrogação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2019, sendo que o vencimento da parcela única e da 1ª parcela do Imposto ocorrerá em 15 de abril de 2019.

Tal alteração se deve a uma pane sofrida no sistema de informática da Prefeitura Municipal o que ocasionou diversos erros e atrasos na emissão das guias de recolhimento, bem como, na abertura dos processos de parcelamento, além do feriado prolongado do Carnaval que dificultou as atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

Visando não prejudicar a população barra-garcense por esta ocorrência imprevisível é que estamos enviando o presente projeto para apreciação pelos ilustres Edis, esperando a aprovação do mesmo por ser interesse de toda a comunidade local.

Sem mais, com os nossos protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

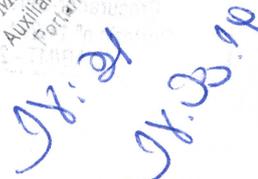
Barra do Garças/MT, 18 de março de 2019.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/03/2018


Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


Tania Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996



URGENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 18 DE março DE 2019.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 029 Livro: 25 Fls. 25 Data: 18/03/19
Horas: 18:30
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a prorrogação do prazo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar para 15 de abril de 2019, o vencimento da parcela única e da 1ª parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2019, previsto no art. 1º A da Lei Complementar nº 247 de 13 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. O contribuinte deverá retirar nova guia de recolhimento com a indicação do novo prazo de vencimento para que possa estar efetuando normalmente o pagamento junto aos agentes arrecadadores municipais.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de março de 2019.

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 18/03/2019

[Assinatura]
Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Assinatura]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

[Assinatura]
14.03.19

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES
 Procurador-Geral do Município
 Portaria nº 14.281 de 17/12/2018
 OAB/MT - 20239/0
 REVISADO
 Conforme Art. 9º, inciso XXI, da
 Lei Compl. 181, de 29/03/2016
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO VINCENZO DE LARISSA
 Prefeito Municipal

em sessão ordinária do
 Conselho Municipal de
 Desenvolvimento Urbano
 em 14/07/2018

em 14/07/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

redigido nos termos da Lei nº 13.001/2018.

Art. 1º - Esta Lei complementa, em vigor na data de sua publicação,

junto aos agentes arrecadadores municipais.

inciso do novo prazo de vencimento para que possa estar efetuando normalmente o pagamento
 parcelado único. O contribuinte deverá retirar nova guia de recolhimento com o

2018.

urbana - 1971, de 2018, prevista no art. 1º da Lei Complementar nº 237 de 13 de dezembro de
 o vencimento de parcelas únicas e de 1º parcela do imposto sobre a propriedade predial e territorial

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover para 13 de abril de 2018

Complementar:

VINCENZO DE LARISSA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei
 O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO

DISPOSIÇÃO
 HORA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PROTOCOLO

mencionada e de outras providências.
 expedido sobre a promulgação do prazo que

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 18 DE JULHO DE 2018

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



URGENTE

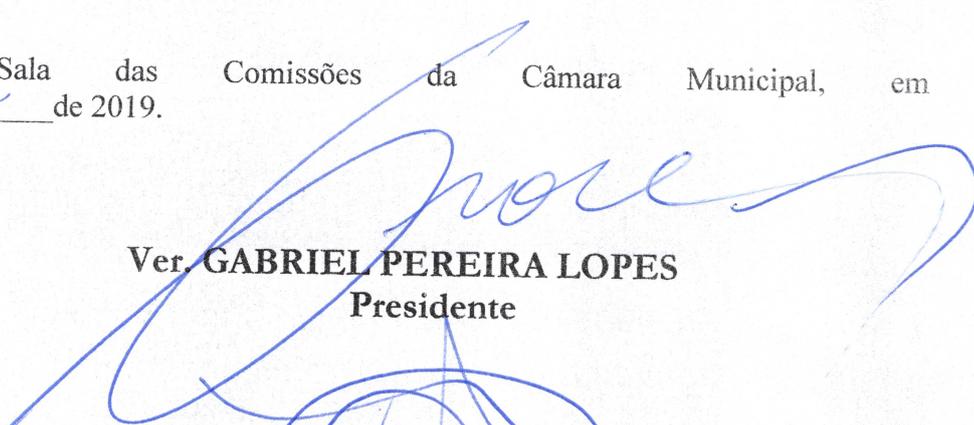
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

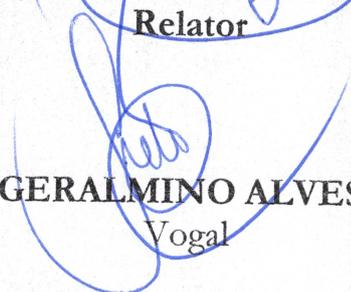
Projeto de Lei Complementar nº
001/2019 de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epigrafe, resolve
exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

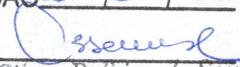
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
18 de março de 2019.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 18/03/2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Projeto de Lei Complementar nº
001/2019 de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epigrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
18 de março de 2019.

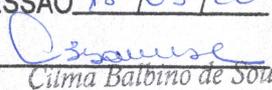
Ver. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 18/03/2019


Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 001/19 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	x		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	x		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	x		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	x		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	x		
MURILO VALOES METELLO	PRB	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	x		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/03/2019

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996